



Faculdade de Educação Física  
 Universidade Estadual de Campinas  
 Rua Érico Veríssimo 701 - Barão Geraldo - Campinas/SP  
 13083-851 - tel (19) 3521-6600



## PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE – PED

### PROJETO DE PARTICIPAÇÃO

#### 1. Apresentação

A Faculdade de Educação Física – FEF participa do Programa de Estágio Docente – PED desde sua implantação na Universidade e anualmente tem reavaliado a importância do mesmo na formação dos alunos de graduação e pós-graduação, bem como os critérios para seleção dos estagiários.

Segundo as premissas básicas do Programa, instituídas por Resolução GR, que tem por objetivo o aperfeiçoamento da docência do pós-graduando da UNICAMP e o impacto de sua inserção na formação dos graduandos da Universidade, apresentamos a seguir o projeto de participação da FEF no Programa de Estágio Docente.

#### 2. Justificativa

A implantação do Programa PED nesta Unidade apresentou resultados positivos quantificáveis para o ensino de graduação. Destacamos a seguir as justificativas de manutenção e ampliação desse programa para a melhoria do ensino de graduação:

- O número de modalidades oferecidas no curso de graduação FEF (formação de professores – licenciatura, e graduação plena - bacharelado, diurno e noturno);
- O número de alunos regulares atuais do curso, considerando o crescente número de alunos reingressantes (totalizando aproximadamente 600 alunos);
- A necessidade de reestruturação do trabalho e atividades didáticas, aulas práticas/laboratoriais, bem como divisão de turmas, visando melhor atendimento e aproveitamento em grupos reduzidos de alunos;
- Oferecimento de em média 32 turmas por semestre, com relação aproximada de 50 alunos/turma.

Desta forma, acredita-se no significativo impacto do programa na unidade, não só pelos aspectos relacionados acima, mas também, em especial, por oportunizar espaços de formação docente para nossos pós-graduandos.

#### 3. Critérios da Unidade para escolha das disciplinas e distribuição da verba

Todas as disciplinas constantes no Catálogo dos Cursos de Graduação em Educação Física estão aptas a receber alunos do Programa PED, entretanto, a seleção somente será realizada se houver manifestação de interesse por parte do professor responsável, no momento da elaboração da grade horária.

O calendário de inscrições e a relação das disciplinas que aceitam alunos para o Programa PED são divulgados semestralmente, por meio de Edital, na página Pós-Graduação da FEF.

A distribuição dos recursos para a conformação das cotas PED-B e PED-C será definida pela Comissão Interna PED, semestralmente, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

As disciplinas serão classificadas segundo os critérios listados abaixo, que serão aplicados na ordem em que aparecem:

- 1) Disciplina Obrigatória
- 2) Número de turmas para a disciplina
- 3) Número de créditos da disciplina
- 4) Número médio de alunos matriculados nos dois últimos oferecimentos da disciplina
- 5) Número de vetores (teórico/prático/laboratorial) contemplados pela disciplina.

As cotas PED-B serão atribuídas aos discentes que cumpram o exigido no item 4 deste Projeto de Participação, seguindo a ordem da classificação das disciplinas, até que se esgotem as cotas definidas pela Comissão Interna PED.

As cotas PED-C serão atribuídas aos demais discentes que cumpram o exigido no item 4 deste Projeto de Participação, seguindo a ordem da classificação das disciplinas, até que se esgotem as cotas definidas pela Comissão Interna PED.

4. Critérios da Unidade para seleção dos alunos

Os requisitos para a inscrição e participação no PED B ou C são os seguintes:

- I - ser discente regularmente matriculado em cursos de Pós-Graduação da UNICAMP;
- II - ter o projeto individualizado da(s) disciplina(s) aprovado pela Comissão de Avaliadores PED;
- III - para participar do grupo C, ser discente em nível de mestrado ou de doutorado;
- IV - para participar do grupo B, ser discente em nível de doutorado, que tenha participado anteriormente no Grupo do PED C, com conceito suficiente, ou com experiência docente prévia devidamente comprovada de no mínimo seis meses na disciplina ou em disciplina correlata.
- V - ter o acordo explícito do orientador.
- VI - ter Coeficiente de Rendimento no mínimo 2,75;
- VII - disponibilidade de horário;
- VIII - prioridade para aluno bolsista, atendendo exigência da CAPES (Portaria 76/2010).

5. Plano de preparação e apoio aos alunos PED para o exercício da docência

A FEF possui ações para preparação e apoio aos alunos PED para o exercício da docência, como por exemplo: incentivo a participação nos encontros promovidos semestralmente pelas Prós-Reitorias de Graduação e Pós-Graduação; reuniões periódicas entre os alunos para troca de experiências, destacadamente com temáticas como metodologias renovadoras de ensino, organização e desenvolvimento das aulas, entre outros; incentivo à participação em eventos promovidos pelo EAZ, relacionados à docência no ensino superior.

6. Atividades a serem desenvolvidas pelos alunos com remuneração ou voluntários

a) Grupo B – Atividades de Docência Parcial sob supervisão

Os estudantes participantes do PED B poderão dedicar-se ao programa num total de 8h semanais, conforme descrito abaixo:

- I - para disciplinas de até 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá estar compreendida entre 1/3 e 2/3 da carga horária da disciplina (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto.
- II - para disciplinas acima de 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá estar compreendida entre 30 e 60 horas semestrais (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto.
- III - para o PED B a carga didática a eles atribuída deverá ser, no máximo, 60 horas semestrais (levando-se em conta todas as disciplinas e/ou turmas em que atua), sendo essas horas divididas em, no máximo, duas disciplinas com siglas distintas, e respeitando o máximo de uma turma em cada disciplina, ou o máximo de duas turmas, no caso de atuar em uma única disciplina.
- IV - nas demais horas, o PED B poderá realizar plantões de dúvidas; colaborar no planejamento da disciplina; atuar em aulas práticas, de exercício ou reforço; atuar em atividades de elaboração e correção de listas de exercícios, provas e projetos; atuar em elaboração de material didático e outras atividades de apoio.

b) Grupo C – Atividades de Apoio à Docência sob supervisão

Os discentes participantes do PED C poderão dedicar-se ao Programa num total de 8h semanais, conforme descrito abaixo:

- I - para disciplinas de até 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá ser no máximo 1/3 da carga horária da disciplina (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto.
- II - para disciplinas acima de 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá ser no máximo 30 horas semestrais (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto.
- III - O PED C poderá atuar em uma única disciplina e, no máximo, em duas turmas desta mesma disciplina.
- IV - nas demais horas, o PED C poderá realizar plantões de dúvidas; auxiliar em atividades de aulas práticas, de exercício ou reforço; apoiar na elaboração e correção de listas de exercícios, provas e projetos; apoiar a elaboração de material didático e outras atividades de apoio.

Alunos de mestrado podem exercer o estágio, com ou sem remuneração, por até 02 (dois) semestres, condicionada a aprovação do relatório final de atividades pela Comissão Avaliadora do PED.

Alunos de doutorado podem exercer o estágio como PED-B ou PED-C, com ou sem remuneração, por até 05 (cinco) semestres, condicionada a aprovação do relatório final de atividades pela Comissão Avaliadora do PED.

O desempenho didático dos discentes do Programa PED será avaliado semestralmente pelos alunos de graduação e pelo professor supervisor do estágio e os resultados deverão constar no relatório final a ser submetido à Comissão Avaliadora do PED.

A inscrição e a renovação da participação dos discentes no PED estão condicionadas à aprovação de seu desempenho pela Comissão Avaliadora do PED, tendo por base o relatório final de atividades elaborado pelo docente supervisor do estágio em comum acordo com a Coordenadoria de Graduação e levando em conta a avaliação didática do discente, com anuência do seu orientador de pós-graduação.

#### 8. Funções e responsabilidades dos docentes supervisores do estágio

- Desenvolvimento integral da disciplina, ministrando e coordenando todas as aulas e conteúdos previstos no plano de curso e ementa, observando os objetivos propostos, metodologia de desenvolvimento nas aulas teóricas, de laboratório e práticas, bem como elaboração e avaliação do projeto didático proposto e apresentado aos alunos no início do semestre;
- Organização de encontros de orientação, por meio de reuniões semanais, avaliando a aula anterior, bem como discutindo o andamento da disciplina e solucionando possíveis dúvidas da mesma, sugerindo encaminhamentos;
- Acompanhamento das atividades do aluno em sala de aula e laboratório, participando e orientando no planejamento das aulas que o aluno irá ministrar e supervisionando a correção de trabalhos, relatórios e lista de exercícios.

#### 9. Observação: PED-PROFIS

A FEF conta com um PED-C exclusivamente alocado para a disciplina Profis EF-091 Atividade Física, Promoção da Saúde e Qualidade de Vida, no primeiro semestre de cada ano regular.

Comissão Interna PED – FEF/UNICAMP  
15 de Setembro de 2021

---

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Settani Giglio, COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, em 16/09/2021, às 15:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Jancy Bezerra Dantas, 261675**, em 16/09/2021, às 15:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARROSO DA SILVA, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 16/09/2021, às 15:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**36BF849A 2C704AD5 A5C8227A 68186DA7**

